



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 046/RIFB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA  
CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS 2015**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, divulga a abertura da chamada pública do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) e torna público a Chamada para Seleção Interna de estudantes do IFB candidatos a bolsas de graduação sanduíche a serem implementadas em 2015.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa Ciência sem Fronteiras objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

As vagas estão disponibilizadas para instituições de ensino da Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Reino Unido e Suécia. Os países de destino e informações resumidas das chamadas encontram-se no Anexo I desta chamada.

O edital pode ser acessado no link:  
<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instruções>.

#### **1.1. DOS OBJETIVOS**

O Programa tem como objetivos específicos:

- Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

## 2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para participar do Programa CsF, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior ofertado pelo IFB, nas áreas e temas indicados na Chamada Pública do Programa CsF (item 2 desta Chamada Interna);
- b. Ter nacionalidade brasileira;
- c. Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da bolsa;
- d. Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exames realizados a partir de 2009;
- e. Apresentar teste de proficiência em língua estrangeira, dependendo do País escolhido como destino;
- f. Não ter usufruído de bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

## 3. DAS ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

As áreas contempladas no Programa Ciência sem Fronteiras são:

- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa, voltada aos cursos com ênfase em produtos e processos tecnológicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos

O IFB não fará qualquer discriminação de candidatos. Desta forma, o candidato que decidir se inscrever no Programa, mesmo estando ciente de que a área de seu curso não foi contemplada na Chamada Pública do Programa CsF, **e desde que preencha todos os demais requisitos exigidos**, terá sua inscrição validada da mesma forma que os candidatos das áreas contempladas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

Somente serão consideradas válidas e seguirão no processo seletivo as inscrições que cumprirem, dentro dos prazos estipulados, todas as etapas exigidas pelo Programa Ciência sem Fronteiras e pelo Processo de Seleção Interna do IFB.

##### **4.1. DA INSCRIÇÃO NO SITE DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS:**

O candidato deverá se inscrever no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoes-resultados>), por meio do Formulário de Inscrições, até as **23 horas e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2014**.

Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada, englobando tanto aquelas gerenciadas pelo CNPq, quanto pela CAPES. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitado o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

A documentação necessária para a inscrição no Programa pode ser acessada no site <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>. Salienta-se que a obtenção dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

O Registro Acadêmico de cada campus deverá providenciar toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado para execução dos procedimentos, a partir do momento da solicitação do candidato. Os prazos para atendimento de processos no IFB são estabelecidos pela Portaria Normativa 003, de 16 de junho de 2014 (Anexo VI). Não será feito nenhum tipo de concessão para alterar procedimentos e/ou prazos.

A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico do Formulário de Inscrição, sendo que cada arquivo deverá ter tamanho inferior à 5Mb.

Documentação necessária:

a) Histórico Escolar de Graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Comprovante do teste de proficiência (verificar a data descrita no cronograma da chamada pública de interesse);
- c) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios os documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
- d) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

#### 4.2. DA INSCRIÇÃO INTERNA:

Para formalizar a inscrição no Processo de Seleção Interna do IFB, o candidato deverá encaminhar para a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, exclusivamente por meio eletrônico ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)), **até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de outubro de 2014**, os documentos abaixo listados **em formato PDF**:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do histórico escolar atualizado (somente será aceito o histórico escolar oficial, fornecido pelo Registro Acadêmico do campus, com assinatura e carimbo);
- e) Declaração de compromisso (Anexo III);
- f) Carta de intenções identificada, expondo os motivos que o levaram a se interessar pelo Programa Ciência sem Fronteiras com informações que o qualificam como um bom candidato e merecedor da bolsa de graduação sanduíche no exterior (Anexo IV);
- g) Além desses documentos, o candidato deverá solicitar cartas de recomendação a dois docentes de seu curso (Anexo V). Os docentes deverão enviar as cartas para o e-mail da PRPI ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)), sem a intervenção, participação ou ciência de seu conteúdo por parte do candidato. No assunto do e-mail deverá constar a sigla CsF seguida do nome do candidato.

**Obs.** Em hipótese alguma serão aceitas cartas enviadas pelos estudantes interessados. No entanto, é de responsabilidade do candidato confirmar o recebimento das cartas junto à PRPI. Esta consulta pode ser feita pelo e-mail [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br), pelo telefone (61) 2103.2110 em horário comercial, ou ainda pessoalmente. Será informado ao interessado apenas o recebimento das cartas, não as informações nelas contidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Terão suas inscrições homologadas e deferidas, os estudantes que:

- a) Tenham concluído a inscrição no site do Programa Ciência sem Fronteiras dentro do prazo determinado;
- b) Tenham enviado toda a documentação para a PRPI do IFB dentro do prazo determinado;
- c) Tenham recebido recomendação positiva nas duas cartas de recomendação emitidas pelos docentes;
- d) Tenham justificado sua motivação para a participação no Programa Ciência sem Fronteiras de modo claro e objetivo na carta de intenções.

## 6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, às taxas relativas ao curso de nivelamento linguístico (nos casos em que se aplica), e concederá bolsa mensal, exclusivamente ao aluno, conforme consta no endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/valores-de-auxilios-e-bolsas>.

Serão também concedidos:

- a) Mensalidade de bolsa;
- b) Auxílio-Instalação;
- c) Auxílio material didático
- d) Passagens aéreas;
- e) Seguro Saúde.

Somente serão cobertos os custos descritos em cada um dos editais. O Programa Ciência sem Fronteiras e o IFB não se responsabilizam pela emissão ou destinação de recursos necessários para obtenção de documentos de viagem (passaporte) e vistos de permanência no exterior.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O resultado da seleção interna será divulgado no site do IFB **até o dia 20 de outubro de 2014**.

Os estudantes que tiveram suas candidaturas deferidas também receberão e-mail comunicando a validação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 8. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade prevista</b>
01 setembro de 2014	Publicação da Chamada para Seleção Interna de Candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras 2015 no site do IFB
Até 29 de setembro de 2014	Inscrição no site do Programa Ciência sem Fronteiras
Até 10 de outubro de 2014	Encaminhamento dos documentos da Seleção Interna para a PRPI
Até 10 de outubro de 2014	Recebimento das cartas de recomendação emitidas pelos docentes
Até 20 de outubro de 2014	Divulgação das inscrições homologadas

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente Chamada para Seleção Interna de candidatos ao Programa Ciência Sem Fronteiras 2015 rege-se em consonância com as regras definidas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. Caso ocorra alguma alteração das informações apresentadas pelo Programa, esse documento poderá sofrer alterações.

Recomenda-se, veementemente, que os candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras leiam com atenção o edital completo do Programa no site [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br).

Eventuais situações não contempladas nessa Chamada serão decididas pela PRPI do IFB e/ou pela CAPES e o CNPq.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor

**Anexo I**

Países de destino e demais informações resumidas das chamadas

Edital	País	Agência de fomento	Período de inscrição	Número de vagas	Proficiência Linguística				
					Aceita TOEFL ITP	Sem complementação linguística	Com complementação linguística		
						Língua inglesa	Outros idiomas	Língua inglesa	Outros idiomas
<b>179</b>	Polônia	CNPq	16/08 a 29/09	30	sim	IELTS – 5,5 TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550 FCE –CAE – CPE			
<b>180</b>	EUA FullBright	Capes		5500 (1)	Sim	TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550		TOEFL IBT – 69 TOEFL ITP – 525	
<b>181</b>	Alemanha	Capes		1000	Não		DSH – B2 OnDaf – 96 DSD 2 Goethe B2 TestDaf		OnDaf – 60 Goethe – B1
<b>182</b>	França	Capes		1000	não		DELTA – B2 TCF – B2 TEF – B2 DALF – C1- C2		DELTA – A2 TCF – A2 TEF – A2 AF – 50
<b>183</b>	Itália	Capes		1000	não		ProfLS – B2 QCER – B2 CILS – B2 CELI – B2 ROMATRE – B2		ProfLS – B1 QCER – B1 CILS – B1 CELI – B1 ROMATRE – B1
<b>184</b>	Australia	CNPq		945 (2)	não	IELTS – 6,0		IELTS – 5,0	

	ATN		16/08 a 29/09			TOEFL IBT – 79 TOEFL PB – 550		TOEFL IBT – 35 TOEFL PB – 510	
<b>185</b>	Austrália Go8	CNPq		945 (2)	não	IELTS – 6,5 TOEFL IBT – 79		IELTS – 5,0 TOEFL IBT – 39	
<b>186</b>	Bélgica VLHUR	CNPq		54 (3)	não	IELTS – 6,5 TOEFL IBT – 79 TOEFL PBT - 550			
<b>187</b>	Bélgica ARES	CNPq		54 (3)	sim	IELTS – 5,5 TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550 FCE – CAE – CPE	AF – 70 TFC – B1 DELF – DALF – B1		
<b>188</b>	Canadá CBIE	CNPq		1180 (4)	não	IELTS – 5,0 TOEFL IBT – 63 TOEFL PBT – 500 CAEL – 50	AF – 50 DALF ou DELF – B1		
<b>189</b>	Canadá CALDO	CNPq		1180 (4)	não	IELTS – 6,5 TOEFL IBT – 86	DALF ou DELF – B2	IELTS – 5,0 TOEFL IBT – 63	DALF ou DELF – B1
<b>190</b>	Coréia do Sul	CNPq		133	não	IELTS – 5,0 TOEFL IBT – 70 TOEFL PBT – 523 TOEFL CBT - 193 TOEIC - 650	IELTS – 4,5 TOEFL IBT – 60 TOEFL PBT – 463 TOEFL CBT - 163 TOEIC – 575		
<b>191</b>	Espanha	CNPq		733	não		DELE – B1		DELE – A2

<b>192</b>	Finlândia	CNPq		40	não	IELTS – 6,0 TOEFL IBT – 80			
<b>193</b>	Holanda	CNPq		261	não	IELTS – 6,0 TOEFL IBT – 80 TOEFL PBT – 550 TOEFL CBT – 213			
<b>194</b>	Nova Zelândia	CNPq		47	não	IELTS – 6,0 TOEFL IBT – 79		IELTS – 5,0 TOEFL IBT – 60	
<b>195</b>	Reino Unido	CNPq		1813	não	PTE – 204 IELTS – 5,5		PTE – 194 IELTS – 4,5	
<b>196</b>	EUA NOVA	Capes		5500 (1)	sim	TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550		TOEFL IBT – 69 TOEFL ITP – 525	
<b>197</b>	Suécia	Capes		Não divulgado	sim	TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550			
<b>198</b>	Noruega	Capes		Não divulgado	sim	TOEFL IBT – 80 TOEFL ITP – 550 TOEFL CBT – 213 IELTS – 6,0			
<b>199</b>	Irlanda	Capes		Não divulgado	Não	TOEFL IBT – 79 IELTS – 6,5		TOEFL IBT – 69 TOEFL ITP – 525 IELTS – 6,0	
<b>200</b>	China	Capes		Não divulgado	sim	IELTS – 6,0 TOEFL IBT – 79			

						TOEFL PBT – 550 TOEFL CBT – 213 TOEFL ITP – 550			
<b>201</b>	Hungria	Capes		Não divulgado	sim	TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550			
<b>202</b>	Japão	Capes		Não divulgado	sim	TOEFL IBT – 79 TOEFL ITP – 550 IELTS – 6,0	JLPT N2		
<b>203</b>	Austria	Capes		Não divulgado	não		OnDaf B2 Goethe B2		OnDaf B1 Goethe B1
<b>204</b>	Canadá CIC	Capes		200	não	TOEFL IBT - 79	DALF – B2 DELF – B2 TCF – C2	TOEFL IBT - 75	TCF – C1

Observações:

- (1) Total de vagas divulgadas para os Estados Unidos a serem distribuídas entre os editais 180 e 194.
- (2) Total de vagas divulgadas para a Austrália a serem distribuídas entre os editais 184 e 185.
- (3) Total de vagas divulgadas para Bélgica a serem distribuídas entre os editais 186 e 187.

Total de vagas divulgadas para o Canadá a serem distribuídas entre os editais 188 e 189.

**Anexo II**  
**Ficha de Inscrição para a Seleção Interna de candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras 2015**

<b>Chamada Pública da CAPES/CNPq</b>		
Nº:		
País:		
<b>Identificação do candidato</b>		
Nome:		
Nacionalidade:		
CPF:		
RG (número/órgão expedidor/data de expedição):		
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	UF:
Tel.: ( )	Celular: ( )	
E-mail 1:	E-mail 2:	
<b>Dados acadêmicos</b>		
Curso:		
Campus:		
Duração do curso em semestres:		
Semestre que está cursando:		

Declaro que li a Chamada Pública da CAPES/CNPq acima citada e as orientações gerais para a Seleção Interna de candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras 2015 do IFB, e estou de acordo com seus termos.

---

Assinatura do Candidato

**Anexo III**  
**Declaração de compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro que não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa e, caso esteja, e venha a ser selecionado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, abrirei mão da bolsa que eu estiver recebendo no momento em que o Programa determinar.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja selecionado, antes de embarcar para o País de destino, marcarei uma reunião com o representante do Programa Ciência sem Fronteiras no IFB, para entregar o documento contendo o planejamento de estudos no exterior, juntamente com uma cópia do termo de compromisso da agência de fomento responsável pela respectiva chamada.

Declaro, também, estar ciente de que, durante o período em que estiver no exterior, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras, estarei representando o Instituto Federal de Brasília na condição de discente, devendo cumprir com o regulamento previsto pela instituição brasileira e a instituição de educação superior estrangeira.

No caso de desistência do Programa, estou ciente de que serei penalizado com impossibilidade de participar de novos programas similares no âmbito do IFB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**Anexo IV**  
**Orientações para elaboração da carta de intenções do estudante**

A carta de intenções deve ser redigida utilizando fonte Arial tamanho 11, espaçamento de 1,5 entre linhas, em página A4 e com margens de 3,0 cm em todas as direções. O documento deve ser limitado a uma página, sendo que não serão aceitos textos com menos de 20 linhas.

A carta deverá iniciar com a apresentação pessoal e acadêmica (nome do candidato e curso de graduação e campus do IFB onde estuda) e contemplar **obrigatoriamente** os seguintes itens:

- a País e instituição de destino escolhidos;
- b Curso pretendido;
- c Motivação para a participação do intercâmbio no País escolhido;
- d Justificativa para a escolha da instituição e do curso pretendido;
- e Perspectivas de aplicação das experiências adquiridas no intercâmbio na realidade local, regional e nacional;
- f Assinatura e data.

**Anexo V**  
**Carta de recomendação do docente**

1. Identificação do docente


2. No quadro abaixo, marque com um X a coluna que melhor represente sua opinião a respeito das características elencadas.


3. Há quanto tempo conhece o aluno?

4. Você acha que ele está preparado para participar do Programa CsF? Sim ( ) Não ( )

5. Utilize o espaço abaixo para registrar comentários que possam auxiliar no julgamento do aluno:

---

---

---

---

---

---

---

Data e Assinatura do docente

## Anexo VI

### Prazos para emissão de documentos pelo Registro Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



#### PORTARIA NORMATIVA Nº 003, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/96 e no art. 39 de Estatuto do IFB, RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer prazos para atendimento dos seguintes processos:

- I. Declaração de Proficiência: 60 dias;
- II. Declaração Parcial de Proficiência: 30 dias;
- III. Trancamento: 3 dias úteis para resposta;
- IV. Histórico Parcial: 15 dias;
- V. Histórico de Conclusão: 30 dias;
- VI. 2ª via de histórico: 60 dias;
- VII. Histórico de transferência: 30 dias;
- VIII. Diploma: 90 dias;
- IX. 2ª via do Diploma: 180 dias;
- X. Declaração de Transferência: 10 dias;
- XI. Declaração de Escolaridade/Passo: 3 dias úteis;
- XII. Declaração de Conclusão: 10 dias úteis a contar da entrega do relatório final de estágio/resultados finais;
- XIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ENEM): 60 dias;
- XIV. Ementas: 5 dias úteis;
- XV. Transferência Externa: Conforme edital;
- XVI. Troca de turno: 3 dias úteis;
- XVII. Aproveitamento/Exame de Proficiência: 20 dias a contar da data da solicitação;
- XVIII. Entrega de Atestado Médico no Registro Acadêmico: até 72 horas a contar do início do impedimento.
- XIX. Emissão dos certificados: até 60 dias;
- XX. Certidão de Aluno Aprendiz: 20 dias úteis;
- XXI. 2ª via de certidão de aluno-aprendiz: 40 dias úteis.

**Art. 2º** Os prazos estabelecidos nesta portaria serão contados de modo contínuo, a partir da data do protocolo do pedido do interessado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
WILSON CONCIANI  
Reitor